



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor prefeito, a referida dispensa se faz necessária para que seja feita reparos, pinturas em geral nos prédios da Proteção Social Básica, afim de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários desta secretaria visando atender à finalidade estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012); Observar a Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários; Observar o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Pacajá, 02 de janeiro de 2018.

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Ordenadora de Despesas
Dec. nº 04/2017